



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI /2025**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA A "SEMANA DO BRIGADISTA".**

**Art. 1º** - Fica instituída no Calendário Oficial do Município da Serra a "Semana do Brigadista", a ser comemorada, anualmente, na quarta semana do mês de maio.

Parágrafo único - A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do Calendário Anual de Dia e Mês, conforme disposto no Art. 1º desta Lei.

**Art. 2º** - O planejamento poderá ser promovido pela prefeitura por meio dos seus órgãos competentes e campanhas de treinamentos junto ao quadro de servidores públicos para coibir possíveis incêndios.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de Abril de 2025.

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinete@paulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@paulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390038003700360030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão da "Semana do Brigadista" no calendário oficial do município da Serra tem como finalidade reconhecer, valorizar e ampliar a visibilidade do importante trabalho realizado pelos brigadistas, sejam eles atuantes em áreas urbanas, industriais, comerciais ou em ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Os brigadistas desempenham um papel essencial na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, atuando com coragem, preparo técnico e responsabilidade em situações de emergência. Além disso, são agentes fundamentais na promoção da cultura da prevenção, da segurança e da conscientização coletiva sobre riscos e acidentes.

A criação desta semana temática permitirá a realização de ações educativas, palestras, treinamentos, campanhas e homenagens, contribuindo para fortalecer a formação continuada desses profissionais e o envolvimento da sociedade na importância da prevenção e resposta rápida a situações de risco. Ao oficializar essa data no calendário municipal, o município da Serra reafirma seu compromisso com a valorização dos profissionais da segurança, com a promoção da cultura da prevenção e com a construção de uma cidade mais segura e preparada.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de Abril de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinete@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390038003700360030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

